



LEI N.º 1155/2020

Autoriza o Município a realizar Concessão de Uso de imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Concedente, autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso, a título gratuito, de uma (1) sala de aula e um (1) laboratório, de informática localizados na Biblioteca Cidadã Ana Cláudia Marques Luiz, à Praça Gentil José Soares, 291-345, na cidade de Quinta do Sol, com a Concessionária SABER POLO EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 27.705.950/0001-78, Instituição credenciada no MEC com o nº 3649.

Art. 2º A utilização da sala de aula e do laboratório de informática se dará pelo período de 8 (oito) horas diárias, à partir das 13:30 hs.

Art. 3º O objetivo da Concessão é proporcionar o uso da sala de aula para funcionamento de cursos superiores, especializações, mestrados e cursos técnicos profissionalizantes.

Art. 4º A Instituição SABER POLO EDUCACIONAL, como contrapartida, fornecerá equipamentos (inclusive eletrônicos) para a sala de aula, consubstanciados em móveis & utensílios, de acordo com a necessidade da Concessionária.

Art. 5º O prazo de vigência da presente Concessão de Uso será de 5 (cinco) anos, contados à partir da data da celebração do Termo, podendo, no interesse público, ser prorrogado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 24 de março de 2020.


João Claudio Romero
Prefeito Municipal